



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2025 HUAC-UFCG / HUAC-UFCG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 06 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado PSS Nº 006/2025 HUAC-UFCG / HUAC-UFCG**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Final dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - **PSS Nº 006/2025 HUAC-UFCG / HUAC-UFCG**.

Médico - Infectologia Pediátrica										
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Total	Classificação	Classificação Após Desempate		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão			AMPLA	PCD	PPP
VINICIUS PEREIRA BARBOSA	0	0	5	0	5	10	1	1º		
DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO	0	0	5	0	0	5	2	2º		
MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA E INVASIVA										
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Total	Classificação	Classificação Após Desempate		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão			AMPLA	PCD	PPP

Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação	AMPLA	PCD	PPP
---------------------	------------------	-----------------	-------------------	-----------------------	--	------------------------	----------------------	--------------	------------	------------

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente